



PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº do Projeto: 06/2024

Nome do Projeto: Construção de creche.

Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Local: Centro de Educação e Cidadania (CEC), Bairro da Saúde.

Definição OT IBR 001/2006:

- () ampliação;
- (x) construção;
- () Recuperação;
- () Reforma.

Tipo de Contratação:

- (x) contratação por tarefa;
- () contratação integrada;
- () contratação semi-integrada.

Regime de Execução:

- (x) empreitada por Preço Unitário;
- () empreitada por Global;
- () empreitada Integral.

Critério de Julgamento:

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto.

Recurso: Recurso: Emenda Estadual com complementação da conta: 906 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0008.1.0015
1.500.000 AMPLIAÇÃO DOS MÓDULOS DE CRECHE 0 A 3 ANOS

Tabela Referencial: SINAP-janeiro/2024 e SETOP-agosto/2023.

Valor Total: 576.276,70

Valor Contrapartida: Não se Aplica.

BDI: 26,21%

Fórmula BDI: $[(1 / (1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] * 100$

Prazo execução: 04 meses.

Engenheiro Orçamentista: Winston Baylet Goulart/189139/D

Engenheiro Fiscal/CREA: Winston Baylet Goulart/189139/D

Gestor do Contrato: Marise Oliveira Tavela

Tatiana Reis Gonçalves
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LISTA DE VERIFICAÇÃO:

- | | | |
|--------|--|-------|
| I. | TERMO DE REFERÊNCIA | (x) |
| II. | MEMORIAL DESCRITIVO; | (x) |
| III. | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; | (x) |
| IV. | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; | (x) |
| V. | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) e/ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT); .. | () |
| VI. | INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA; | (x) |
| VII. | DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; | () |
| VIII. | DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA (nos projetos de iluminação pública ou implantação de rede de distribuição energia); | () |
| IX. | DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA; | () |
| X. | DECLARAÇÃO DO INCISO XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707/18..... | () |
| XI. | DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE; | () |
| XII. | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE E LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE; () | |
| XIII. | ORÇAMENTO SINTÉTICO; | (x) |
| XIV. | MEMÓRIA DE CÁLCULO; | (x) |
| XV. | COMPOSIÇÕES DE CUSTO; | () |
| XVI. | MEMÓRIA DE CÁLCULO E DECLARAÇÃO DO BDI SEGUNDO A LEI 13.161/2015; | (x) |
| XVII. | MAPA DE COTAÇÕES; | () |
| XVIII. | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; | (x) |
| XIX. | MAPAS OU CROQUIS; | () |
| XX. | PLANTAS | (x) |

Tenho conhecimento de que a não entrega injustificada de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita o andamento do processo licitatório.

Além Paraíba, 21/06/2024

Winston Baylet Goulart
Engenheiro Civil/Orçamentista
CREA N° 189139/D